



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÔ
GABINETE DO PREFEITO

INICIATIVA
MESA DIRETORA
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
[Assinatura]
VISTO

Lei N.º 1.388

De 28 de Dezembro de 2007

REAJUSTA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES
POLÍTICOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELÔ (PB);

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fixam reajustados em 10% (dez por cento) os subsídios mensais dos Agentes Políticos do Município, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2008, conforme os cargos e valores abaixo descritos:

- I - Prefeito - R\$ 10.450,00 (dez mil, quatrocentos e cinquenta reais);
- II - Vice-Prefeito - R\$ 5.225,00 (cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais);
- III - Presidente da Câmara Municipal - R\$ 4.702,50 (quatro mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos);
- IV - Vereadores - 3.135,00 (três mil, cento e trinta e cinco reais);
- V - Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza - Símbolo C.C-1 - R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 28 de Dezembro de 2007; 185º da Independência, 118º da República e 51º da Emancipação Política Cabedelense.

[Assinatura]
JOSÉ FRANCISCO RÉGIS
Prefeito

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELÔ
(Lei nº 974 de 16/11/1999)
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 16 a 31/12/07
[Assinatura]
VISTO